



## EDITAL Nº 85/2025 - PROGRAD/UFMS

### RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DE ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO ESPORTIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFMS EM 2025

#### PRÓ ATLETA - UFMS 2025

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002; e nas Resoluções nº 128 Coun/UFMS, de 31 de Agosto de 2021, e nº 928-COGRAD/UFMS, de 10 de agosto de 2023 e no Edital Prograd nº 18, de 13 de janeiro de 2025, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo de Atletas de Alto Rendimento Esportivo 2025, a fim de selecionar candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação para ingresso no ano letivo de 2025, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

#### 1. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 1.1. A relação dos candidatos com inscrição DEFERIDA, por opção de curso, encontra-se no Anexo I deste Edital.
- 1.2. A relação dos candidatos com inscrição INDEFERIDA, por opção de curso, com devida justificativa conforme Edital de Inscrição nº 18/2025, encontra-se no Anexo II deste Edital.
- 1.3. Para a identificação do candidato, o número de inscrição individual deve ser obtido na área do candidato na página: <https://inscricao.ufms.br/>.

#### 2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 2.1. O candidato poderá apresentar recurso administrativo devidamente fundamentado no período das 17h de 19 de fevereiro até às 23h59min de 20 de fevereiro de 2025 (horário oficial de Mato Grosso do Sul).
- 2.2. Os candidatos deverão preencher o recurso administrativo utilizando o formulário que está disponível no portal de ingresso <https://ingresso.ufms.br/>, e enviar, exclusivamente, para o e-mail: [vagas.prograd@ufms.br](mailto:vagas.prograd@ufms.br), colocando no campo assunto da mensagem o texto "RECURSO ADMINISTRATIVO – Edital Prograd/UFMS nº 85/2025".
- 2.3. A UFMS não se responsabilizará por recursos administrativos não recebidos por equívoco de envio cometido pelo usuário ou motivos de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio da mensagem.
- 2.4. Serão indeferidos os recursos administrativos que não observarem a forma, os prazos e os horários previstos neste Edital.
- 2.5. Não será aceito recurso administrativo entregue pessoalmente, nem enviado via postal, via fax ou por outra ferramenta de comunicação.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2025.

DIONISIO MACHADO LEITE FILHO,  
Diretor de Planejamento e Gestão Acadêmica.

**ANEXO I - CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA POR OPÇÃO DE CURSO**

(Edital nº 85/2025 - Prograd/UFMS)

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>ESCOLA PÚBLICA</b>	<b>1ª OPÇÃO DE CURSO</b>	<b>2ª OPÇÃO DE CURSO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>OURO INTERNACIONAL</b>	<b>OURO NACIONAL</b>	<b>OURO ESTADUAL</b>
41637	NÃO	1201	3102	150		1	
41641	NÃO	2506	2801	1495		2	5
41671	NÃO	2602	3102	4500		2	43
41673	NÃO	2802	-	1280			15
41685	NÃO	1906	2304	1205		1	9
41691	NÃO	2602	2601	3205		10	17
41710	NÃO	3101	2801	190			3
41757	SIM	3107	2801	950		2	9
41767	NÃO	569	0562	50			1
41773	NÃO	2802	2602	2475		10	
41775	SIM	3003	3003	3000	2	4	5
41780	NÃO	3107	3003	1085			5
41785	NÃO	2802	2802	465			
41786	NÃO	2802	2802	2595		12	
41791	NÃO	3107	0795	120			
41795	SIM	3107	-	385			1
41830	NÃO	2203	-	120			
41833	SIM	569	-	100			2
41836	NÃO	1201	2102	365			6
41837	NÃO	2703	2801	320			4
41838	NÃO	2802	2602	450			5
41839	SIM	3107	2802	495			6
41842	NÃO	3107	2501	2150	3	3	7
41845	SIM	2802	2602	730			
41848	NÃO	2602	2602	1215			13
41851	SIM	1904	2111	370		1	2
41855	SIM	552	-	385			4
41857	NÃO	2502	1906	75			1
41860	NÃO	2103	2601	660			10
41870	SIM	1201	3102	800	1	1	4
41871	NÃO	2502	2802	80			
41874	SIM	3107	-	575		1	2
41875	NÃO	2602	2502	1125		1	14
41882	SIM	1906	2102	210			1
41883	NÃO	2802	3003	1290		3	12
41892	SIM	3003	0550	1945	1	6	8
41895	NÃO	2802	3102	195			

## ANEXO II - CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR OPÇÃO DE CURSO

(Edital nº 85/2025 - Prograd/UFMS)

INSCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA CONFORME EDITAL DE INSCRIÇÃO
41899	Item 5.10, Letra b, Inciso II e Item 5.10, Letra e, Inciso IV.
41693	Item 5.10, Letra d, Inciso II.
41873	Item 5.10, letra e, incisos II, III e IV.
41847	Item 5.3.1, Letra f, Inciso IV e Item 5.10, Letra b, Inciso IV.
41890	Item 5.3.1, Letra f, Inciso IV e Item 5.10, Letra b, Inciso IV.
41894	Item 5.3.1, Letra f, Inciso IV e Item 5.10, Letra b, Inciso IV.
41898	Item 5.3.1, Letra f, Inciso IV e Item 5.10, Letra b, Inciso IV.
41657	Item 5.3.1, Letra f, Inciso IV e Item 5.10, Letra b, Inciso IV.
41831	Item 5.3.1, letra f, incisos I e IV; item 5.10, letra b, inciso IV e letra d, inciso I.
41771	Item 5.3.1, Letra f, Incisos I, II, III e IV, Item 5.10, Letra d, Incisos I, II e IV e Item 5.10, Letra e, Inciso III.
41601	Item 5.3.1, letra f, incisos I, III e IV; e Item 5.10, letra b, inciso I; letra e, incisos III e IV.
41793	Item 5.3.1, letra f, incisos II, III e IV; e Item 5.10, letra b, incisos II e III; letra e, inciso IV.
41700	Item 5.3.1, letra f, incisos II, III e IV; e Item 5.10, letra e, incisos II, III e IV.
41843	Item 5.3.1, letra f, incisos II, III e IV; e Item 5.10, letra e, incisos II, III e IV.
41640	Item 5.3.1, letra f, incisos II, III e IV; e Item 5.10, letra e, incisos II, III e IV.
41756	Item 5.3.1, Letra f, Incisos III e IV e Item 5.10, Letra e, Incisos III e IV.
41790	Item 5.3.1, letra f, incisos III e IV; e Item 5.10, letra b, inciso III; letra d, inciso IV.
41607	Item 5.3.1, letra f, incisos III e IV; e Item 5.10, letra b, inciso III; letra e, inciso IV.
41626	Item 5.3.1, letra f, incisos III e IV; e Item 5.10, letra b, inciso IV; letra e, inciso III.
41766	Item 5.3.1, letra f, incisos III e IV; e Item 5.10, letra b, incisos III e IV.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Dionisio Machado Leite Filho, Diretor(a)**, em 19/02/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5446378** e o código CRC **49072B71**.

### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS